

ALVALADE

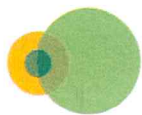
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 88/2017

CONSIDERANDO QUE:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Ora o Centro Democrático Social – Partido Popular é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no n.º 2, do artigo 1.º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O Centro Democrático Social – Partido Popular solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA, qual seja a utilização do auditório da Junta de Freguesia, no próximo dia 27 de fevereiro, durante o período entre as 21.00h e as 00.30h para realização de uma reunião partidária;
4. O equipamento encontra-se disponível na data aprazada;

“Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, em igualdade de circunstâncias com qualquer outra força partidária que o venha a solicitar, aprove a atribuição do apoio não financeiro, na modalidade de cedência de utilização de uma sala da Junta de



ALVALADE

Junta de Freguesia

Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, ao partido do Centro Democrático Social – Partido Popular.”

Lisboa, em 20 de fevereiro de 2017

O Vogal,

Mário Branco